

"Lei Nº 1136/73"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 1136/73, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos cruzeiros), como ajuda ao Natal dos pobres do município, nas seguintes proporções, a saber:

a) Sede e bairro de Santana	R\$ 4.200,00
b) Vinháticos	R\$ 600,00
c) Povoado Pedras Canárias	R\$ 600,00
d) Povoado Cristal	R\$ 500,00
e) Povoado Frei Carlos	R\$ 400,00
f) Povoado Floresta do Sul	R\$ 400,00
g) Povoado São Sebastião do Norte	R\$ 400,00
h) Vila Maunias	R\$ 400,00
i) Vila de Taquaras	R\$ 300,00

Art. 2º Os recursos necessários adirão do ex-cessos de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em con-trários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de dezembro de 1973.

Simfeto de Oliveira Lima
Presidente da Câmara